



RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284/2021, combinada com o Decreto nº 261/2022 do Município de Sapopema e com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas dotações a seguir especificadas:


Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.


EDMAR VIEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL